

## Relatório Final

**Petição n.º 60/XV/1.ª**

**1.ª peticionária:** Joana

Teixeira e Silva

**Relatora:** Cláudia Bento

**N.º de assinaturas:** 15.154

---

**Assunto:** «Defesa da Especialidade de Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários em Portugal».

## I – NOTA PRÉVIA

A Petição n.º 60/XV/1.ª, que preconiza a «Defesa da Especialidade de Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários em Portugal», deu entrada na Assembleia da República a 21 de setembro de 2022, nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), tendo baixado à Comissão de Saúde, por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, a 22 de setembro seguinte.

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 4.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, subscrita por 15.154 cidadãos, com assinaturas validadas pelos competentes serviços da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da LEDP, a Petição n.º 60/XV/1.ª foi distribuída à signatária, para efeitos de elaboração do presente relatório.

Considerando ainda o número de subscritores da Petição n.º 60/XV/1.ª, é obrigatória a audição dos peticionários, conforme disposto, no n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, preenchendo a mesma ainda os requisitos para apreciação no Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP.

## II – OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários começam por realçar que a Medicina Geral e Familiar (MGF) é uma especialidade médica que contempla um internato de formação médica específica de 4 anos.

Como tal, referem ter sido com muito desagrado que os médicos com a especialidade de MGF, em particular os que exercem as funções de *Médicos de Família*, acolheram a entrada em vigor do n.º 9 do artigo 206.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2022, por ali se admitir – sustentam – que as funções de um médico de família possam ser desempenhadas por médicos indiferenciados ou quaisquer outros sem esta especialidade.

E, com efeito, a referida disposição legal prevê que “Enquanto não houver condições para assegurar médico de família a todos os utentes dos ACES identificados no despacho a que se refere o n.º 6, os órgãos máximos de gestão dos serviços e estabelecimentos de saúde do SNS podem, a título excepcional, celebrar contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ou contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, consoante o caso, na proporção de um médico por cada 1900 utentes sem médico de família, incluindo os que a ele não tenham direito por sua própria opção, com médicos habilitados ao exercício autónomo da profissão, aos quais compete assegurar consulta médica, especialmente em caso de doença aguda, aos utentes inscritos numa lista pela qual ficam responsáveis.”

Nesta conformidade, os peticionários pretendem a revogação da referida previsão legal.

### **III – ANÁLISE DA PETIÇÃO**

Da análise desta Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível.

### **IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO**

Cumprindo os dispositivos regimentais e legais aplicáveis, foi requerida a audição dos peticionários, tendo a mesma sido realizada no dia 24 de janeiro de 2023, estando presentes, além da signatária, as Deputados Anabela Rodrigues (PS), Berta Nunes (PS), Fernanda Velez (PSD), Inês Barroso (PSD) e Sofia Andrade (PS).

Os peticionários estiveram representados por Joana Teixeira e Silva, primeira peticionária, Nuno Jacinto, Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), Paula Broeiro, Vice-Presidente da Direção da APMGF e Mário Santos, Vogal da Direção da APMGF.

Os serviços da Comissão de Saúde elaboraram o seguinte Sumário das questões abordadas:

“A Deputada Cláudia Bento (PSD) cumprimentou os peticionários, agradecendo a sua disponibilidade, apresentou os Deputados presentes, e deu de seguida a palavra aos peticionários para uma intervenção inicial.

“Nuno Jacinto, Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), agradeceu a oportunidade e começou por mencionar que o número de portugueses sem médico de família tem vindo a aumentar e elencou várias razões que, na sua perspetiva, justificavam o abandono dos profissionais de saúde do Serviço

## Comissão de Saúde

---

Nacional de Saúde (SNS). Referiu que muitos médicos de família estavam descontentes com as suas carreiras, sendo necessário garantir que existe uma remuneração digna e adequada à sua função, que os colegas que terminam a sua carreira por aposentação são substituídos, de forma a não sobrecarregar os serviços e que sejam devidamente colocados os colegas especialistas em medicina familiar que existem em Portugal. Lamentou a disparidade que se verifica entre os profissionais que trabalham em Unidades de Saúde Familiar (USF) do modelo B e as Unidades de Saúde Local (USL).

“Indicou como fatores que contribuiriam para a melhoria nas condições de trabalho dos profissionais de saúde: a carreira médica, a flexibilidade e organização da equipa médica e a valorização e respeito pelo trabalho dos médicos de família.

“A Deputada Berta Nunes (PS), agradeceu o trabalho realizado pela APMFG e concordou que o trabalho dos médicos de família deve ser valorizado. Defendeu que deveria ser feito um impulso na reforma dos cuidados de saúde, de forma a acautelar alguns aspetos que careciam de melhoria. No que se refere à melhoria das instalações e equipamentos, referiu que estava prevista uma verba significativa no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para este efeito.

“Questionou então os presentes se existiam médicos não especialistas que estavam integrados em equipas de cuidados primários e, em caso afirmativo, em que moldes se os peticionários consideravam que existia forma de os integrar. Em conclusão, perguntou qual a opinião dos peticionários sobre a melhor forma de atribuir médico de família a todos os portugueses.

“A Deputada Cláudia Bento (PSD), referiu que iria intervir nesta fase em representação do GP do PSD. Questionou os peticionários sobre se consideravam que a colocação de médicos sem especialidade nos cuidados primários poderia comprometer a qualidade dos cuidados de saúde ou aumentar a desigualdade entre os profissionais de saúde. A este propósito, questionou se garantir autonomia de contratação aos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) poderia acautelar o problema de colocação de profissionais, especialmente no interior do país e quais as razões que justificavam a saída de médicos especializados do SNS.

## Comissão de Saúde

“Paula Broeiro, Vice-Presidente da Direção da APMGF esclareceu que o objetivo principal da Petição, a assunção de funções de um médico de família por médicos indiferenciados, já tinha sido solucionada pelo Governo, porém continuava a ser uma boa ocasião para versar sobre a qualidade dos serviços de saúde. Referiu que Lisboa era das piores zonas do país em termos de falta de médicos de família e sublinhou que um dos fatores que estão na origem deste problema são a falta de atratividade da carreira para os jovens que preferem trabalhar em regime de avença. Denunciou a falta de visão estratégica e de futuro, particularmente no que se refere aos cuidados de saúde primários que se diferenciaram, aos movimentos migratórios que colocavam muita pressão sobre o desiderato de garantir um médico de família para todos.

“Joana Teixeira, afirmou que era recém-especialista e que vivia na cidade do Porto, porém foi colocada em Lamego, aceitando este facto uma vez que seria a única oportunidade para trabalhar no SNS. Apontou como fatores de baixa atratividade para os profissionais médicos jovens: a instabilidade e o facto de sentirem que a sua vida está indefinida e a crescente probabilidade de terem que se deslocar vários quilómetros da sua zona de residência para trabalhar no SNS. Frisou que era necessário pensar nos trabalhadores médicos como pessoas e criar condições para que estes estejam bem no seu lugar de trabalho e tenham condições de trabalho.

“Mário Santos, Vogal da Direção da APMGF referiu que os médicos de família sentem que a especialidade perdeu muitas condições que antes tinha e que, na sua opinião, o SNS era «hospitalocêntrico». Referiu que no futuro, o país teria uma população cada vez mais idosa e tal colocaria uma pressão adicional sobre os cuidados primários e sobre os cuidados paliativos. Sublinhou que muitas unidades de saúde não tinham o equipamento mínimo que permita aos profissionais trabalhar com condições adequadas à sua função.

“Novamente no uso da palavra, Nuno Jacinto mencionou que os colegas médicos sem especialidade a trabalhar sem acompanhamento compromete a qualidade dos serviços prestados, defendendo que os mesmos devem ser integrados e supervisionados, não podendo em caso algum ter uma lista de utentes atribuída de forma autónoma.

### Comissão de Saúde

---

Lamentou que os profissionais de saúde não tenham sido ouvidos sobre a falta de equipamentos ou serviços, mesmo que esteja prevista uma verba no PRR para o efeito. “Posto isto, a Deputada Relatora agradeceu as informações prestadas, informou sobre os passos subsequentes, e deu por encerrada a audição pelas 17h59.”

Em conformidade com o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 20.º da LEDP, a Comissão de Saúde solicitou que o Governo informasse e tomasse posição sobre a Petição em apreço, assim como acerca da pretensão dos peticionários, pedido que, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito, “tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias.”

Sucedem que, apesar de a referida informação e tomada de posição ao gabinete do Ministro da Saúde terem sido solicitadas a 27 de janeiro de 2023, ou seja, há quase três meses – o quadruplo do prazo legalmente previsto –, até à presente data a Comissão de Saúde não obteve ainda qualquer resposta do executivo.

### **V – OPINIÃO DA RELATORA**

Sendo a opinião da Deputada relatora de emissão facultativa, exime-se a signatária do presente relatório de, nesta sede, manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em apreço.

Comissão de Saúde

---

**VI – PARECER**

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Saúde é de parecer:

1. Que o objeto da Petição n.º 60/XV/1.ª, que preconiza a «Defesa da Especialidade de Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários em Portugal», está bem especificado, encontrando-se inteiramente preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de agosto – Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP);
2. Que a Petição n.º 60/XV/1.ª, sendo assinada por um total de 15.154 peticionários, preenche os requisitos para apreciação no Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP;
3. Que a Comissão de Saúde dê conhecimento do presente relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8.º da LEDP;
4. Que a Comissão de Saúde dê conhecimento do presente relatório ao Ministro da Saúde, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 23.º da LEDP;
5. Que o presente relatório seja publicado no *Diário da Assembleia da República*, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da LEDP.

Palácio de S. Bento, 24 de abril de 2023,

A DEPUTADA RELATORA,



(Cláudia Bento)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(António Maló de Abreu)